

ILMO. SR. PREGOEIRO DESIGNADO PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

AKTA MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 12.911.519/0006-15 e Inscrição Estadual nº. 558.512.620.113, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 706, Sitio do Campo, Praia Grande /SP, Cep 11.726-000, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO** quanto sua desclassificação no certame em referência, pelos fatos e fundamentos legais a seguir expostos:

Através da publicação do edital em referência pretende o município de Navegantes a AQUISIÇÃO DE UM QUADRICICLO MONOCILÍNDRICO ZERO QUILÔMETRO PARA USO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO.

As especificações do bem encontram-se relacionadas no termo de referência a seguir reproduzida:

QUADRICICLO MONOCILÍNDRICO 0Km com motor 4 tempos com refrigeração líquida, com no mínimo 420 cilindradas, e potência mínima de 26,9 cavalos a 6.250 rpm, com transmissão manual de 5 velocidades + Ré, com sistema de partida elétrica, bateria de 12V -12 Ah, com tipo de combustível gasolina ou gasolina/etanol e sistema de injeção eletrônica, tanque com capacidade mínima de 14,7 litros e com capacidade de carga para até 2 (duas) pessoa.

Por sua vez, insurge-se a recorrente quanto sua prematura desclassificação por supostamente não atender ao requisito técnico especificado no edital referente à transmissão do quadriciclo. De acordo com o órgão, exigiu-se que o quadriciclo possuísse transmissão manual de



5 velocidades + ré. No entanto, a proposta técnica apresentada pela recorrente descreve um quadriciclo com transmissão automática de 4 velocidades.

Ora, com o devido respeito, em que pese o entendimento adotado pela equipe técnica, verifica-se que a motivação adotada se encontra defasada, de modo que sua revisão é medida que se impõe.

Com efeito, o modelo apresentado na licitação - Quadriciclo M550, apresenta o melhor custo x benefício ao órgão público, inclusive no que se refere ao quesito economia vez que a moderna tecnologia embarcada permite maior duração das peças.

Neste sentido vale destacar:

1. Durabilidade do CVT

- Engenharia avançada e qualidade dos materiais: Os quadriciclos com câmbio CVT modernos utilizam componentes robustos e sistemas otimizados para resistir ao uso intenso, garantindo sua durabilidade. O CVT é testado em diversas condições, e marcas de renome em veículos fora de estrada já utilizam essa tecnologia com sucesso há anos.
- Menor desgaste mecânico: Diferente de câmbios manuais, que possuem engrenagens fixas, o CVT utiliza correias de alta resistência ou correntes, o que elimina os trancos nas mudanças de marchas e reduz o desgaste de peças ao longo do tempo.
- Manutenção simplificada: A manutenção de um câmbio CVT é, em muitos casos, mais simples e menos frequente do que a de câmbios manuais, já que há menos peças móveis sujeitas a falhas. Muitos fabricantes especificam ciclos de manutenção longos para o CVT.

2. Economia do CVT

- Ajuste contínuo da relação de marcha: O CVT ajusta continuamente a relação de marcha para manter o motor na faixa de potência ideal, independentemente da velocidade ou carga do veículo. Isso resulta em maior eficiência de combustível e desempenho otimizado em diferentes terrenos.



- Economia em terrenos off-road: Em situações de baixa tração ou mudanças frequentes de velocidade, como em trilhas ou terrenos acidentados, o CVT evita a perda de potência entre as mudanças de marcha, o que aumenta a eficiência no consumo de combustível.
- Eficiência sob demanda: O sistema permite uma aceleração mais suave, sem a necessidade de mudanças abruptas de marcha, o que contribui para a economia de combustível, especialmente em veículos usados para trabalho pesado e transporte.

2. Benefícios Adicionais do CVT

- Conforto e facilidade de operação: O CVT proporciona uma condução mais suave e confortável, sem a necessidade de troca manual de marchas, ideal para operadores que buscam maior simplicidade e menos esforço físico.
- Melhor performance em condições variáveis: Em ambientes de operação off-road, a capacidade de adaptação instantânea do CVT a diferentes velocidades e terrenos oferece maior controle e eficiência do que um câmbio manual, que exige trocas frequentes.
- Tecnologia já estabelecida em veículos off-road: O CVT já é amplamente utilizado em quadriciclos e UTVs por diversos fabricantes, sendo reconhecido por sua capacidade de lidar com cargas pesadas e terrenos desafiadores.

Logo, verifica-se que o câmbio CVT é uma tecnologia comprovada em diversos segmentos e que o uso dessa transmissão no seu quadriciclo garante durabilidade, eficiência de combustível e desempenho superior, especialmente em terrenos acidentados e operações contínuas. Ao contrário das alegações, o CVT oferece vantagens que um câmbio manual tradicional não consegue igualar em termos de suavidade e economia operacional.

Não bastasse os argumentos acima despendidos, vale ressaltar que o câmbio CVT não possui marchas, já o semiautomático precisa do operador para trocar as marchas.



O câmbio CVT funciona através de duas polias cônicas com diâmetros variáveis acionada por uma correia, o funcionamento ocorre através de uma ação centrifuga.

O Semi-automático possui um conversor de torque onde o seu funcionamento depende de mecanismos manuais para uma boa atuação

O câmbio CVT, em seu funcionamento exige menor esforço do motor possui respostas rápidas nas acelerações baixo o rendimento de combustível vida útil das peças mais prolongada sem falar da praticidade e da ergonomia que o condutor terá no seu dia a dia.

De qualquer forma, para melhor clareza e transparência da licitação, coloca-se a recorrida à disposição da equipe técnica para disponibilizar a ficha técnica do quadriciclo, as guias de importação e demais documentos correlacionados, para segurança deste Pregoeiro.

Assim, verifica-se que a recorrente atende igualmente a todos os requisitos contidos no edital, conforme proposta comercial apresentada, com moderna tecnologia possibilitando a aquisição do melhor por menos, pelo órgão público.

Ademais, oportuno relembrar que o i. Pregoeiro, e sua Equipe de Apoio, em nome do interesse público, pode efetuar diligências para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos, em nome dos princípios basilares da Administração Pública, da menor onerosidade e da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Desta feita, não se verifica plausível a desclassificação da recorrente, com base no excesso de formalismo adotado pelo Sr. Pregoeiro, e respeitável equipe de apoio, que põe em risco os demais princípios licitatórios, especialmente ao princípio da menor onerosidade e da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Inobstante o excesso de formalismo identificado, na medida em que conforme Hely Lopes Meirelles ressalta: "Que não se deve confundir o princípio do procedimento formal como o formalismo que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias", de igual forma faz a observação que não se deve anular o procedimento diante de meras omissões ou



irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que sua irrelevância não cause prejuízo à administração ou aos licitantes.

Por todo exposto, de modo que ante a irregularidade constada e o excesso de formalismo evidenciado, em detrimento da recorrente, e, considerando ainda que o lance ofertado pela recorrente encontra-se de acordo com os requisitos descritos no edital, pelo menor valor do item apresentado, aguarda-se seja o recurso acolhido, para o especial fim de afastar-se a desclassificação da recorrente, uma vez que a proposta ofertada encontra-se apta para a finalidade da aquisição do quadriciclo, declarando, por conseguinte a nulidade da licitação após desclassificação, para que seja retomado o certame, sob pena de ser ejvado de vício insanável, como medida da mais lídima e salutar legalidade.

> Nestes termos, pede deferimento. São Paulo, 25 de outubro de 2024.

CHRISTIANE LUCCA:10297802852 Dados: 2024.10.26 18:32:03 -03'00'

Assinado de forma digital por VERRASTRO ROSA DE CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA:10297802852

AKTA MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Christiane Verrastro Rosa de Lucca